



LEI MUNICIPAL Nº 059/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PERTENCENTE A SEU PATRIMÔNIO AO ESTADO DO MARANHÃO PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Buritirana, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Maranhão o terreno situado no Bairro Novo Horizonte, possuindo um total de 100m², as seguintes características e confrontações:

- Inicia-se no vértice M-01, de coordenadas E-276.845,769 e N-9.380.810,472, deste segue com Az105°55'11" e confrontando com ÁREA REMANESCENTE com 10,00m até o M-02 de coordenadas E-276.855,200 e N-9.380.807,761, deste segue com Az195°55'11" e confrontando com ESTRADA BURITIRANA-LAGOVA NOVA com 10,00m até o M-03, de coordenadas E-276.852,457 e N-9.380.798,144, deste segue com Az285°55'11" e confrontando com RAIMUNDO COCALINHO com 10,00m até o M-04 de coordenadas E-276.842,841 e N-9.380.800,887, deste segue com Az15°55'11" e confrontando com ESTRADA BURITIRANA-LAGOVA BAIXO com 10,00m até o M-01, de coordenadas E-282.845,769 e N-9.380.810,472-MARCOINICIAL.

Parágrafo Único. Fazem parte integrante da presente lei a Planta Planimétrica do imóvel doado, bem como seu Memorial Descritivo, no qual consta a descrição do perímetro, bem como o cálculo analítico de área, azimute, lados e coordenadas geográficas UTM.

Art. 2º. Em face à doação autorizada na presente lei municipal o donatário, Estado do Maranhão, se compromete a construir no local 01 (um) Sistema de Abastecimento de Água do tipo Poço Tubular, com 200m, cubículo, estrutura pré-moldada de 8m de altura, Caixa de Fibra de 15.000 litros, 2.000m de Rede de Abastecimento DN 50, Kit Moto Bomba de 2cv, cerca de proteção de 10x10m.

Parágrafo Único. O não cumprimento do preceituado no *caput* do presente artigo implicará automaticamente no retorno ao patrimônio público municipal do imóvel objeto da presente autorização de doação.

Art. 3º. Em cumprimento ao que determina o artigo 17, inciso I, da Lei 8.666/93, o terreno objeto da presente doação foi previamente avaliado no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão

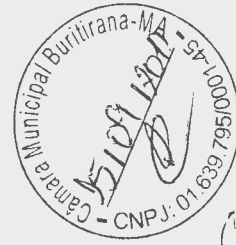


Art. 4º. Todas as eventuais despesas com a escritura de doação, inclusive aquelas relativas a emolumentos e registros, serão arcadas única e exclusivamente pelo donatário.

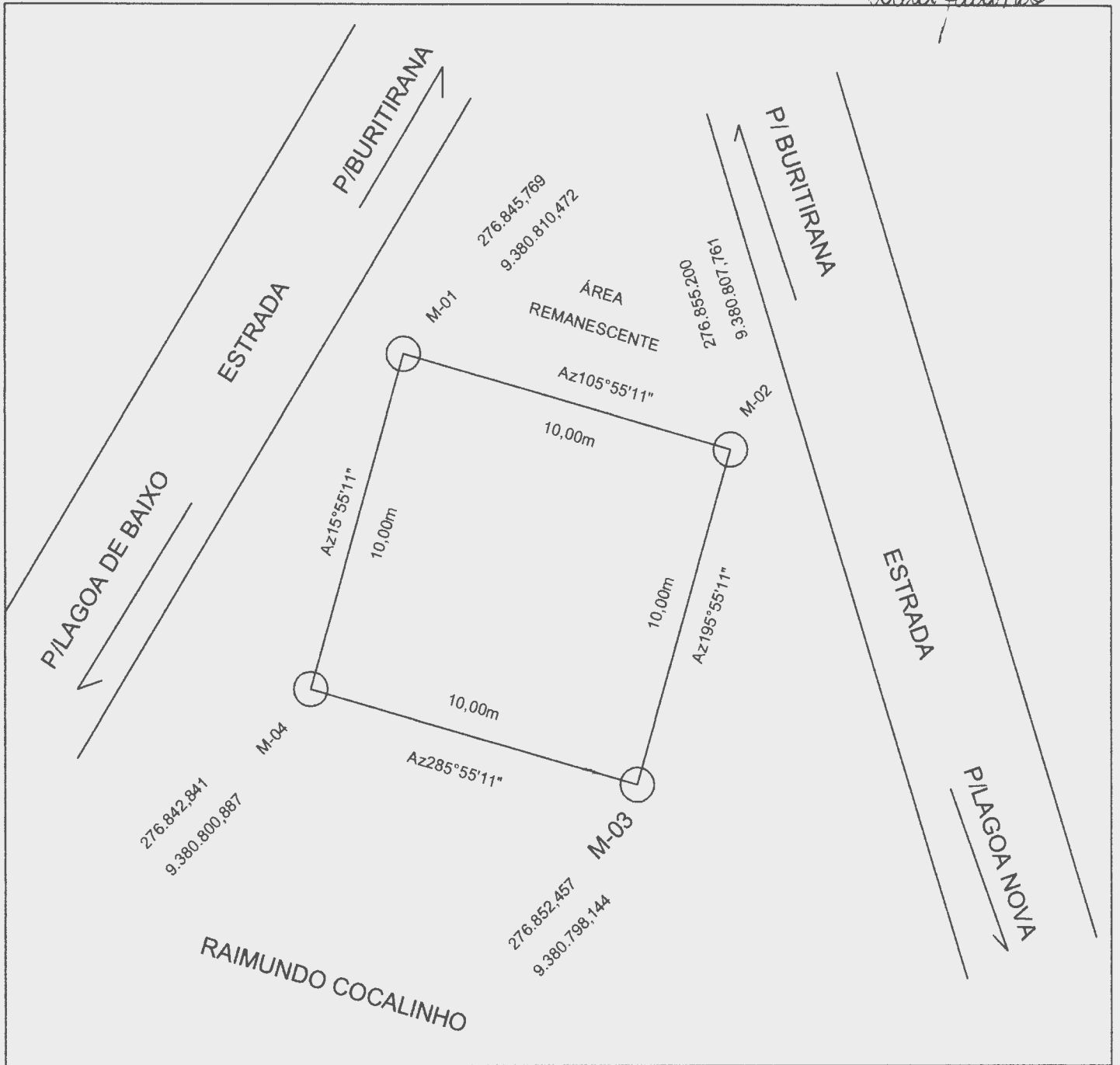
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.


VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Catua Guarnie



TOPONORTE -F-0**99-3532-2835



Vilson Vitorio Frandsen
VILSON VITORIO FRANDSEN

ENGENHEIRO AGRONOMO

CREA 1304087255

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

IMÓVEL TERRENO URBANO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROGRAMA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO NOVO HORIZONTE

ÁREA
100,00m²

PERÍMETRO
40,00m

ESCALA
1:2.000

MUNICÍPIO
BURITIRANA-MA

COMARCA
SENADOR
LA ROQUE-MA

DATA
30/08/2017

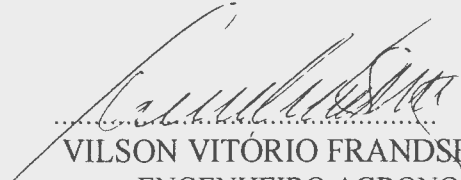
ANEXO-I**MEMORIAL DESCRITIVO**

IMÓVEL :- TERRENO URBANO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA.
PROGRAMA : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
AREA : 100,00 m²
PERÍMETRO ; 40,00m
LOCALIZAÇÃO :- BAIRRO NOVO HORIZINTE.
MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA
COMARCA DE SENADOR LA ROQUE-MA

DESCRICA0 DO PERÍMETRO

Inicia -se a descrição do perímetro no vértice M-01,de coordenadas E-276.845,769 e N-9.380.810,472,deste ,segue com Az105°55'11"e confrontando com ÁREA REMANESCENTA com 10,00m até o M-02 de coordenadas E-276.855,200, e N-9.380.807,761,deste ,segue com Az195°55'11"e confrontando com ESTRADA BURITIRANA-LAGOA NOVA com 10,00m até o M-03, de coordenadas E-276.852,457 e N-9.380.798,144, deste ,segue com Az285°55'11"e confrontando com RAIMUNDO COCALINHO com 10,00m até o M-04 de coordenadas E-276.842,841 e N-9.380.800,887, deste ,segue com Az15°55'11"e confrontando com ESTRADA BURITIRANA-LAGOA DE BAIXO com 10,00m até o M-01,de coordenadas E-282.845,769 e N-9.380.810,472-MARCO INICIAL.

Todos os marcos encontram-se representados no Plano de Projeção UTM Meridiano Central 45°00'00"EGr,tendo DATUM SIRGAS2000,
BURITIRANA-30/08/2017


VILSON VITÓRIO FRANSEN
ENGENHEIRO AGRONOMO
CREA 130408725-5

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Transmissão de Bens e Imóveis

Finalidade: Transferência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CNPJ: 01.601.303.0001/22,
Residente e domiciliado na Av. Senador La Roque s/n. Buritirana – MA.

LOCALIZAÇÃO:

Urbano: **sim**

Suburbano:

Rural:

IMÓVEL: 100,00m² (cem metros quadrado).

QUALIDADE DO TERRENO:

Próprio:

Do Município:

Da União: **sim**

LEGALIZAÇÃO OU NÃO:

NATUREZA DE QUALIDADE

OBSERVAÇÃO:

Preços:

Terrenos:

Avaliação:

Prédio:

Avaliação:

Guia:

Guia:

Valor total do ITBI

R\$: 3.500,00

R\$ 2%

70,00

BURITIRANA – MA 14 de Setembro de 2017


Prefeito Municipal de Buritirana

CNPJ: 01.601.303/0001-21

Setor de Tributos

Av. Senador La Roque, S/N – Centro – C.E.P. 65.935-50
Buritirana – Maranhão